

CE REGOV/PG 514/2024 - PM Figueira - CAIXA - Contrato de Prestação de Serviços 4500071764 -
Análise Técnica Concluída – Solicita documentos do processo licitatório



De

REGOVPG04 - Caixa Políticas Públicas <regovpg04@caixa.gov.br>

Para

frpfabia@hotmail.com <frpfabia@hotmail.com>, gabinete@figueira.pr.gov.br <gabinete@figueira.pr.gov.br>, leticia_messiasgodoi@hotmail.com <leticia_messiasgodoi@hotmail.com>, financeiro@figueira.pr.gov.br <financeiro@figueira.pr.gov.br>, douglas.pmf@hotmail.com <douglas.pmf@hotmail.com>

Data

2024-03-25 17:45

E-mail classificado como #PUBLICO

Ao
Município de Figueira

Assunto: Análise Técnica Concluída – Solicita documentos do processo licitatório
Referente: CPP ITAIPU 2023 - IR 4107751
Programa: Itaipu Mais que Energia

Prezados Senhores,

1. Informamos a conclusão da(s) análise(s) técnica(s) da(s) seguinte(s) atividade(s) do Instrumento de Repasse - IR em referência:

Atividade(s)	Valor do Repasse	Valor da Contrapartida	Valor Total
Caminhão para coleta seletiva de recicláveis	480.000,00	-20.000,00	460.000,00

2. Sendo assim, a Beneficiária poderá conduzir as contratações das atividades, devendo observar as normas gerais de licitação e contratação vigentes, bem como:

a. licitar apenas atividades que tenham recursos previstos no IR firmado;

b. licitar atividades conforme documentação aprovada nas análises técnicas;

c. compatibilizar os documentos apresentados, o resultado da licitação, assim como o Contrato Administrativo de Execução e/ou Fornecimento - CTEF;

d. compatibilizar os prazos de vigência do CTEF com os prazos do IR.

2.1 O prazo para início do procedimento licitatório será de até **60 dias** contados da data do aceite do Termo de Referência (para equipamentos) ou da emissão do Laudo/Parecer de Análise Técnica (para obras).

2.1.1 O início do procedimento licitatório é caracterizado pela abertura do processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta do seu objeto e do recurso para a despesa.

3. Concluído o procedimento licitatório, a Beneficiária deverá enviar via Sistema Bússola, a seguinte documentação para validação pela CAIXA, preferencialmente de forma conjunta:

Documento	Concorrência, Pregão ou Diálogo Competitivo	Regime RDC (até 23/12/2023)	Carta Convite (até 23/12/2023)	Sistema SRP
Comprovante de abertura do processo licitatório, conforme item 2.1.1.				
Declaração emitida pelo representante legal da Beneficiária atestando o atendimento integral à legislação que lhe seja aplicável em matéria de contratações de bens e serviços.				
Publicação do extrato do edital OU justificativa para a dispensa OU inexigibilidade de licitação e comprovação da publicidade legal no DOU, DOE e Imprensa oficial do município.			N/A	
Cronograma físico-financeiro da proposta vencedora.				
Orçamento da proposta vencedora.				
Ato de homologação da Licitação.				

Despacho de adjudicação da licitação.				N/A
Declaração de inexistência de Lei Municipal ou Estadual ou Decreto, que vede ou de alguma forma condicione a adesão do ente ao SRP	N/A	N/A	N/A	
Anuência do órgão que efetuou o Processo Licitatório para que o contrato utilize o referido SRP, acompanhado da indicação dos possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedeceria a ordem de classificação.	N/A	N/A	N/A	
Ata de registro de preços, observando-se o não esgotamento do seu prazo de validade até a data da contratação dos bens/serviços, com validade não superior a 12 meses, incluindo eventuais prorrogações, satisfeitos os demais requisitos da legislação vigente.	N/A	N/A	N/A	
Formalização de adesão à Ata.	N/A	N/A	N/A	
CTEF. Nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, é admitida a substituição do CTEF por outros instrumentos hábeis tais como Carta-Contrato, NE de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, independentemente de seu valor.				
Quadro de composição de investimento com o percentual de investimento do IR, considerando o resultado da licitação.				
Excepcionalmente, em caso de aumento de valores em relação ao aprovado na análise técnica, a Beneficiária deve apresentar justificativa e nova declaração de suplementação de contrapartida compatível com os valores resultantes do processo licitatório.				

4. Por oportuno, segue a situação das demais atividade(s) do IR em referência:

Atividade(s)	Situação
Esteira de separação de resíduos	Aguardando documentação técnica.
Esteira de separação de resíduos	Aguardando documentação técnica.
Empilhadeira motorizada	Aguardando documentação técnica.
Biodigestor de pequeno porte para resíduos orgânicos	Em análise pela CAIXA
Construção/Reforma de Infraestrutura para Unidade de Valorização de Recicláveis	Aguardando documentação técnica.
Balança eletrônica com rampa	Aguardando documentação técnica.

4.1 Caso a Beneficiária pretenda executar alguma das atividades acima com recursos próprios, solicitamos formalizar junto à CAIXA.

5. Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

DENISE ROCHA CARDONA PEIXE
Assistente de Projetos Sociais
Representação Executiva de Governo Ponta Grossa/PR

KELLY CRISTINA SOUZA GONCALVES BOTTEGA

